

A
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA
 S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
 Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: FOKKER S-11-4	Unidade ou Proprietário: AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE Avenida Hermes da Fonseca, 1.400 Natal - Rio Grande do Norte
	Matrícula: PT-KAP	
ACIDENTE	Data/hora: 07 SET 74 às 13:20P	Tipo: Aterragem forçada
	Local: São José do Mipibu Estado: Rio Grande do Norte	Classificação: <u>L</u> <u>E</u> <u>V</u> <u>E</u>

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

A aeronave decolou para um voo local de treinamento. Na área de instrução, a aeronave apresentou forte trepidação. O piloto tentou identificar alguma deficiência do motor, não obtendo sucesso. Persistindo a trepidação e como a aeronave estivesse perdendo altura, o piloto efetuou uma aterragem em um local que apresentava boas condições. A aeronave sofreu avarias leves.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido, não havendo indícios de influência dos aspectos psicológicos e fisiológicos no acidente.

2.2 Fator Material

O bordo de ataque da ponta da hélice despreendeu-se em voo. Não houve pesquisa para apurar se tal fato ocorreu por deficiência de fabricação.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

A manutenção não efetuava o controle do tempo de instalação dos componentes na aeronave. Era desconhecido o número de horas voadas pela hélice, bem como a data de sua instalação na aeronave.

2.3.2 Instrução

O piloto, aluno em fase de formação, possuía suficiente experiência para realizar este voo.

2.3.3 Experiência de Voo

	(Totais.....)	29:00
	(Como 1P ou IN.....)	00:20
	(Nos últimos 30 dias.....)	05:00
HORAS DE VOO	(Neste tipo.....)	08:45
	(Neste tipo como 1P.....)	00:20
	(Neste tipo nos últimos 30 dias.....)	05:05
	(Nas últimas 24 horas.....)	00:20

2.3.4 Meteorologia

Não influenciou.

2.3.5 Infra-estrutura

Não influenciou.

- 2.3.6 Navegação
Não influenciou.
- 2.3.7 Comunicações
Não influenciaram.
- 2.3.8 Peso e Balanceamento
Não influenciaram.
- 2.3.9 Normas Operacionais
Há indícios de que os procedimentos de operação da aeronave foram executados corretamente.
- 2.3.10 Legislação
Nada a relatar.
- 2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros
Inexistentes. Não foram necessários.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que a forte trepidação apresentada pela aeronave, em voo, foi em decorrência do desprendimento de parte do revestimento metálico do bordo de ataque da hélice. A investigação não pesquisou suficientemente para apurar se tal fato foi de origem de deficiência de fabricação ou de manutenção. Há indícios de que a falta de controle de horas voadas pela hélice, e conseqüente desconhecimento das condições de fadiga do material, tenha concorrido para a falha.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não contribuiu.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA
Não pesquisado suficientemente.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AERONÁUTICA
Indícios de deficiência de manutenção.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - Não houve.

Materiais - A aeronave sofreu danos leves.

A terceiros - Não houve.

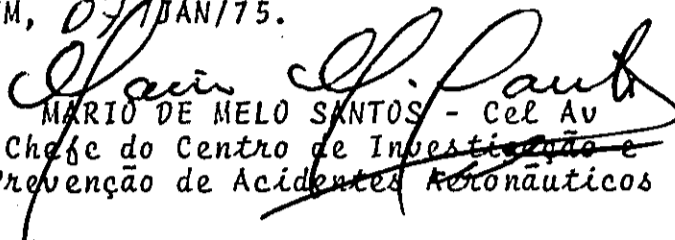
6. RECOMENDAÇÕES


Os aeroclubes que possuem aeronaves do tipo FOKKER S-11-4, devem verificar a data de instalação e as horas voadas, das hélices dessas aeronaves, a fim de ser feito um planejamento de inspeções e serviços. Caso desconhecido o tempo de instalação, há necessidade de inspeção criteriosa dessas hélices, visando a prevenção de novos acidentes. A manu

Continua

tenção deverá adotar cadernetas de controle de horas de vôo, para que as hêlices sofram inspeções periódicas. O DAC, por ocasião da vistoria dessas aeronaves, deverá verificar esse controle.

EM, 07 JAN/75.


MARIO DE MELO SANTOS - Cel Av
Chefe do Centro de Investigação e
Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

A P R O V O:

Ten Brig do AR - ROBERTO FARIA LIMA
Inspetor Geral da Aeronáutica

JENC/NP.-